

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

PROJETO DE LEI N° _____

CMPV/GVMPS/2018.

Proj. de Lei n° 3742/2018

Proj. de Lei Comp. n° _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 05/07/18 Horário 08:43h

"Institui normas para a colocação de placas
alusivas a inauguração de obras públicas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições
que lhe confere o inciso IV, art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu
sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Por força desta lei, nas placas alusivas a inauguração de obras
públicas constarão os nomes do Chefe do Poder Executivo, do presidente da Câmara
Municipal, dos vereadores e do Secretário responsável pela execução da obra.

§ Único – Os nomes dos agentes públicos constarão obrigatoriamente na
placa de inauguração de obras públicas, para se constituir em homenagem aqueles
que, com denodo, contribuíram para a construção da obra e conseqüentemente, para
o engrandecimento do município de Porto Velho.

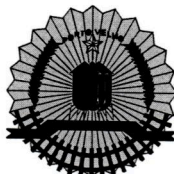
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta
das dotações orçamentárias próprias.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON

VEREADOR - PSB



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON**

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei tem como objetivo informar a população sobre os trabalhos que vem sendo desenvolvidos por aqueles que por eles foram eleitos.

É valido lembrar que o projeto não tem caráter de autopromoção, e sim informativo, estando assim em conformidade com o que diz o Art. 37 da Constituição Federal, no que se refere aos princípios da Administração Pública.

Por tais razões, cremos que seja pertinente essa matéria, e por tal motivo a colocamos sob crivo de meus nobres pares, peço o voto favorável a este Projeto de Lei que ora apresentamos a este augusto Plenário.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON
VEREADOR - PSB